



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

PROJETO DE LEI nº 01/2023
DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação administrativa com a criação de cargos comissionados, reajusta salário base e atualiza o salário-mínimo vigente para os cargos do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo comissionado de assessor das comissões permanentes de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro de São João (SE), conforme anexo II.

Art. 2º. Fica criado mais 01 (um) cargo comissionado de assessor legislativo de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cedro de São João, alterando a Lei nº 183/2018, cujas atribuições constam do anexo II.

Art. 3º. O quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal passa a ter o salário base, conforme anexo I.

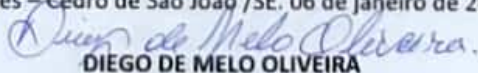
Art. 4º. O quadro de servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal passa a ter o salário base, conforme anexo II.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cedro de São João, neste Estado de Sergipe.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário dispostas na Lei Municipal nº 183/2018.

Sala das Comissões – Cedro de São João /SE. 06 de janeiro de 2023.


DIEGO DE MELO OLIVEIRA

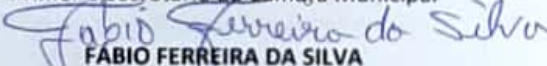
Presidente da Câmara Municipal


MARLISON SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal


CRISTIANE MELO SANTOS LEÃO

Primeiro secretário da Câmara Municipal


FABIO FERREIRA DA SILVA

Segundo Secretário da Câmara Municipal



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuneração Mensal R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Fundamental	CE-01	Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar dano ou perda dos mesmos; manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	1302,00

Sala das Comissões - Cedro de São João /SE. 06 de janeiro de 2023.

Diego de Melo Oliveira
DIEGO DE MELO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Marlison Santos Vieira
MARLISON SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cristiane Melo Santos Leão
CRISTIANE MELO SANTOS LEÃO

Primeiro secretário da Câmara Municipal

Fabio Ferreira da Silva
FABIO FERREIRA DA SILVA

Segundo Secretário da Câmara Municipal

Av. Vereadora Helena Sá, 15 – Centro – Cedro de São João/SE CEP: 49930-000
CNPJ: 32.850.232/0001-25 E-mail: camaracedrose@gmail.com



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João
ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuneração Mensal R\$
DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO	Nível Médio	CC - 01	Responsável pela condução das atividades relacionadas com a parte administrativa e financeira, gerenciando pagamentos e prestações de contas, responsável pela execução financeira e administrativa.	1.800,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Médio	CC-02	Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao Legislativo Municipal; Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão do Presidente e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Avaliar os custos das compras e serviços realizados pela Câmara e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; Controlar as operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Fazer conferência de documentos; Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.	1.600,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	Nível Médio	CC-03	Realizar assessoramento ao Secretário Geral do legislativo; gerenciar a agenda do Secretário geral do Legislativo; recepcionar e dar encaminhamento ou atendimento ao público; encaminhar matérias junto a autoridades públicas; elaborar proposições e comunicações a pedido do SÉcretário Geral do Legislativo; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; dar	1.450,00

Av. Vereadora Helena Sá, 15 – Centro – Cedro de São João/SE CEP: 49930-000
CNPJ: 32.850.232/0001-25 E-mail: camaracedrose@gmail.com



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

			sugestões sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; redigir portarias e outros documentos solicitados pelo Diretor da Câmara; realizar tarefas afins	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	CC - 03	efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; • participar de estudos de aplicação da legislação e desenvolvendo controles administrativos; • elaborar ou auxiliar no preparo de projetos, pareceres, estudos de anteprojeto e relatórios em geral; • colaborar na elaboração dos planos iniciais de organização; • orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos; • estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes (parecer, despachos, etc.) que se fizerem necessários; • executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos; • redigir, revisar, datilografar e encaminhar documentos diversos; • operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros; • emitir listagens e relatórios quando necessário; • elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos; • estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias; • executar outras tarefas correlatas	1.450,00
ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES	Nível Médio	CC - 03	Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Auxiliar nos	1.450,00



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Cedro de São João

			trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.	
--	--	--	--	--

Sala das Comissões – Cedro de São João /SE. 06 de janeiro de 2023.

Diego de Melo Oliveira

DIEGO DE MELO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Marlison Santos Vieira

MARLISON SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Crístiane Melo Santos Leão

CRISTIANE MELO SANTOS LEÃO

Primeiro secretário da Câmara Municipal

Fábio Ferreira da Silva

FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Segundo Secretário da Câmara Municipal